

MUNICÍPIO DE BARCELOS**Aviso n.º 14173/2018**

Miguel Jorge da Costa Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, torna público, que sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em 15 de junho de 2018, a Assembleia Municipal de Barcelos, recebeu para conhecimento, na sua sessão pública ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2018, e nos termos do disposto no artigo 122.º, do DL n.º 80/2015, de 14/05, no artigo 10.º e 11.º, da L n.º 76/2017, de 17 de agosto, diploma que alterou o DL n.º 124/2006, de 28 de junho, e, na alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a comunicação da correção material do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Barcelos, publicado sob o Aviso n.º 7722/2015 em 13 de julho de 2015, no DRE, 2.ª série, n.º 134.

16 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

Correção material/Retificação do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Barcelos

A publicação do Plano Diretor Municipal de Barcelos, sob o Aviso n.º 7722/2015, 2.ª série do DRE, n.º 134, de 13 de julho, concretamente, do seu Regulamento, levou à constatação de algumas incorreções ou inexactidões, em determinados dispositivos.

De acordo com o artigo 122.º, do Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, mais precisamente, o n.º 1, alíneas b) e d), é admissível proceder-se à correção material, pelo que mediante declaração da entidade competente assim se retificam:

1 — Nas alíneas g), h), e i) do artigo 10.º, do Regulamento do Plano (aprovado pelo aviso n.º 7722/2015 de 13 de julho) onde se lê:

- «g) Espaços afetos a atividades industriais;
- h) Espaço de ocupação turística;
- i) Espaço destinado a equipamentos e infraestruturas.»

deve ler-se:

- «g) Espaço de ocupação turística;
- h) Espaço destinado a equipamentos e infraestruturas.»

2 — Na alínea b), do n.º 2, do artigo 72.º, do Regulamento do Plano (aprovado pelo aviso n.º 7722/2015 de 13 de julho) onde se lê:

- «b) Nas situações previstas na alínea c), do n.º 7, do artigo 70.º»

deve ler-se:

- «b) Nas situações previstas na alínea c), do n.º 6, do artigo 70.º»

3 — No n.º 2, do artigo 130.º, do Regulamento do Plano (aprovado pelo aviso n.º 7722/2015 de 13 de julho) onde se lê:

- «2 — A edificabilidade nestes espaços deve obedecer aos objetivos, parâmetros e formas de concretização estabelecidos no Capítulo I, do Título VII, do presente Regulamento, nomeadamente, o referido no artigo 139.º»

deve ler-se:

- «2 — A edificabilidade nestes espaços deve obedecer aos objetivos, parâmetros e formas de concretização estabelecidos no Capítulo I, do Título VII, do presente Regulamento, nomeadamente, o referido no artigo 138.º»

611665486

MUNICÍPIO DE BRAGA**Aviso n.º 14174/2018**

Para os efeitos previstos na alínea b), n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atualizada, torna-se público que, o Presidente da Câmara Municipal de Braga, por despacho de 6/09/2018 procedeu à contratação de, Adriana Raquel Rocha Guimarães, Almeirinda Maria Costa Peixoto, Arminda Céu Marques Oliveira, Arminda Mesquita Barros, Catarina Eufémia Silva Jesus Ferreira, Cátia Alexandra Ribeiro Mano, Cristina Maria Maia Barbosa Aguiar, Diogo Gil Dias Pereira Marques Silva, Isabelle Fernandes Ribeiro, João Filipe Marques Pereira, João Manuel Cunha Gonçalves, Jorge Abel Ferreira Carvalho, Liliana Conceição Silva Rodrigues, Manuel António Coutinho Duarte Rodrigues, Márcia Sofia Ferreira Oliveira, Maria

Alexandra Fernandes Ferreira, Maria Carmo Sousa Palmeira Oliveira, Maria Cristina Marques Costa, Maria Manuela Costa Lopes, Marta Isabel Pereira Silva Ferreira, Mónica Alexandra Azevedo Gonçalves, Nuno Filipe Ribeiro Oliveira, Patrícia Santos Cerqueira, Paula Cristina Fernandes Teixeira, Paula Cristina Pinheiro Marques, Rosa Maria Queirós Barbosa, Rosa Oliveira Gomes, Sara Feio Azevedo Rodrigues Alves, Severina Conceição Araújo Cunha Serra, Susana Isabel Rodrigues Silva e Teresa Manuela Alves Pereira, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, área de atividade de ação educativa e remuneração correspondente à remuneração mínima mensal garantida, cujo montante pecuniário é de 580,00€.

20 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

311667413

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM**Aviso (extrato) n.º 14175/2018**

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 20 de setembro de 2018, na sequência dos concursos internos de acesso limitado para provimento dos lugares abaixo mencionados da carreira de informática (não revistas), promovendo os candidatos classificados nos referidos concursos e com início de funções em 1 de outubro de 2018:

Na categoria de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1 — Nelson Manuel Corvo Viegas, posicionado no escalão 1, índice 600, que corresponde a € 2.059,68, valor situado entre os níveis 31 e 32 da Tabela Remuneratória Única.

Na categoria de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 1 — Álvaro Filipe Madeira Leal, posicionado no escalão 1, índice 580, que corresponde a € 1.991,02, valor situado entre os níveis 30 e 31 da Tabela Remuneratória única.

Na categoria de Técnica de Informática de Grau 2, Nível 1 — Fernanda Isabel Lopes de Sousa, posicionada no escalão 1, índice 470, que corresponde a € 1.613,42, valor situado no nível 23 da Tabela Remuneratória Única.

21 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

311669958

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**Aviso n.º 14176/2018**

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, torna público, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º e no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que por deliberação da Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião ordinária realizada a 04 de setembro de 2018, foi aprovado o projeto de Regulamento Municipal sobre Propaganda Política e Eleitoral do Município da Chamusca e dar início ao período de consulta pública.

O referido projeto de regulamento encontra-se disponível para consulta no Balcão Único e no site institucional do município da Chamusca (www.cm-chamusca.pt), pelo prazo de 30 dias (úteis), a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para efeitos de consulta pública, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 100.º e artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, podendo os interessados dirigir por escrito a esta Câmara Municipal, as suas sugestões, observações ou reclamações, no prazo antes referido, as quais devem ser remetidas por via postal, para Rua Direita S. Pedro, 2140-098 Chamusca, ou através de correio eletrónico, para geral@cm-chamusca.pt, ou entregues no Balcão Único da Câmara Municipal da Chamusca, durante o período normal de expediente.

5 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, *Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, Dr.